

Resolução n.º 31/65

Elevar subsídios, Representações,
Diários do Prefeito Municipal e ajuda
de custas de Vereadores.

A Câmara Municipal de Fundão, Estado do
Espírito Santo; Decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art.º 1.º - A partir de 1.º de Janeiro de 1966, os
subsídios, Representações e Diários do Prefeito Municipal
serão os seguintes:

Subsídios	art.º	60.000
Representações	"	20.000
Diários	"	5.000

Art.º 2.º - Fica igualmente, a partir daquela data,
elevada a ajuda de custas dos Vereadores à Câmara Mu-
nicipal de Fundão, por primeira os respectivos Sessões Or-
dinárias realizadas no exercício para art.º 5.000

§ Único: - Os sessões extraordinárias realizadas se-
rão gratuitas, sem direito a percepção da ajuda de
custas referida no artigo 2.º.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário
Sala dos Sessões da Câmara Municipal de Fun-
dão, em 12 de Novembro de 1965

Ass.) Antônio Abrão Pimentel - Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal
aos dez dias do mês de Novembro de 1965

Ass.) Antônio Dutra - 1.º Secretário

Compra-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão em 12
de Novembro de 1965

José Roberto Sacramento

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal
em 12 de Novembro de 1965 - Orlando Junqueira
Secretário - Assessor